



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002025

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano 11

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMDCA - PTN 05.2026 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO 2 - PRAZOS DO EDITAL Nº 01/2026.
- AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º CP001/2026SEME.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. PE007/2025SEMIETS.
- EXTRATO TERMO ADITIVO.
- LEI MUNICIPAL 465/2026 - AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL.
- DECRETOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.
- RESOLUÇÃO CME PTN Nº 01/2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002025

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano 11

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 05/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do Quadro 2 – Prazos do Edital CMDCA/PTN nº 01/2026, referente ao Chamamento Público para seleção de projetos financiados pelo FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Resolução CONANDA nº 137/2010, alterada pela Resolução nº 194/2017, e pela Lei Municipal nº 402/2023, e

CONSIDERANDO o Edital CMDCA/PTN nº 01/2026, publicado em 19 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o Chamamento Público para seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO que o item 11 do referido Edital estabelece o **Quadro 2 – Prazos do Edital**, definindo o cronograma das etapas do processo de seleção;

CONSIDERANDO a **solicitação formal da Comissão Temporária de Seleção de Projetos das OSCs**, por meio da **Notificação nº 05/2026**, que requer a prorrogação do prazo para análise dos projetos, inicialmente previsto para encerramento em 19/02/2026, para o período de 26/02/2026, a fim de garantir a adequada e criteriosa avaliação das propostas apresentadas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da transparência, da razoabilidade, da eficiência administrativa e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o **Quadro 2 – Prazos do Edital**, constante do item 11 do Edital CMDCA/PTN nº 01/2026, **exclusivamente no que se refere à etapa de Análise e Seleção dos Projetos**, que passa a vigorar com o seguinte prazo:

Rua Padre Abel Gemelli, nº 100, Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002025

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano 11



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do edital de chamamento público.	19/01/2026
Envio dos projetos com a documentação exigida	20/01 a 05/02/2026
Análise e seleção dos Projetos	06 a 26/02/2026
Divulgação do resultado parcial da Seleção dos Projetos	27/02/2026
Período de apresentação de recursos	27/02 a 2/03/2026
Análise dos recursos (se houver)	03 a 04/03/2026
Homologação e publicação do resultado definitivo, com divulgação de eventuais decisões recursais	05/03/2026
Formalização dos Termos de Fomento e liberação de recursos	06/03 a 31/03/2026

Art. 2º Permanecem **inalteradas todas as demais disposições** do Edital CMDCA/PTN nº 01/2026 que não conflitem com a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMDCA, com efeitos imediatos, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Presidente Tancredo Neves, 19 de fevereiro de 2026.

DANILO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Padre Abel Gemelli, nº 100, Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.:
(73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002025

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano 11

Credenciamento



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º CP001/2026SEME

O Município de Presidente Tancredo Neves, representado neste ato pelo Agente de Contratação, torna público que realizará a Chamada Pública n.º CP001/2026SEME, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2026. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20/02/2026 a 16/03/2026, no Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração. A Sessão Pública para apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda será realizada no dia 17/03/2026, às 09h30min. Iuris Santos Oliveira, Agente de Contratação.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002025

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano 11

Pregão Eletrônico



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação, Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE007/2025SEMIETS. Tipo: Menor Valor por Item, OBJETO: eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para construção, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia. Sessão de abertura realizar-se-á em 06.03.2026 às 09:30hs. O Edital encontra-se no site <https://www.licitanet.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3540-1025 ou na Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba, localizada na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, com horário de atendimento das 08hs às 12hs. Presidente Tancredo Neves. José Brito Cabral Neto – Pregoeiro.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002025

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano 11

Termo Aditivo



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO 104/2025SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO 104/2025SMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE011/2025SMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025SMA E Nº 017/2026SMA – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES BAHIA, CNPJ 13.071.353/0001-06 - **CONTRATADA:** MAXWELL QUERINO DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 28.663.070/0001-49 – **OBJETO:** ACRÉSCIMO 25% CORRESPONDENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE USO DOMÉSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO ARTIGO Nº 124, INCISO I ALÍNEA "B" E O ARTIGO Nº 125 DA LEI 14.133/2021; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301/0601/0501/0902 – PROJETO/ATIVIDADE: 2005/2051/2133/2129/2015/2017/2021/2027 – ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - FONTE DE RECURSO: 15000000/17040000/15001002/16000000/17063110/15001001/15400000/15500000. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002025

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano 11

Lei



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 465/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado da Bahia/Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado da Bahia, o seguinte terreno de propriedade do município: imóvel localizado à Rua Eloy Magalhães Holzgreffe, nº 22, Quadra 501, lote urbano, 0026, Bairro do Ipiranga, Presidente Tancredo Neves, Bahia, CEP 45.416.000, com inscrição imobiliária 01.01.501.0026.001, medindo 880,000m², (oitocentos e oitenta) metros quadrados, perímetro 124, matrícula 5193.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinar-se-á construção da nova Delegacia de Polícia Civil, as expensas do Estado da Bahia/Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado da Bahia.

Art. 3º - As partes assinarão escritura pública, transferindo a titularidade do imóvel, tudo devidamente registrado.

Art. 4º - o bem repassado pelo município, terá finalidade específica, qual seja, a construção e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, de Presidente Tancredo Neves, Bahia, tornando o bem transferido de uso específico da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002025

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 5º - A doação de que trata esta lei, se processará no procedimento desta Casa, que não caberá ao município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida doação.

Art. 6º - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de cinco anos, a partir da data da publicação desta Lei, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO
NEVES, em 20 de fevereiro de 2026.**

**JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002025

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano 11

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

JANEIRO/2026

DECRETO 1/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.751.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E
CINQUENTA E UM MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 462 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
	Soma da Ação:	200.000,00
	Soma da Unidade:	200.000,00
0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1002	CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	
33903000 - 15440000	Material de Consumo	60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
1003	CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15440000	Material de Consumo	130.000,00
	Soma da Ação:	130.000,00
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	170.000,00
	Soma da Ação:	170.000,00
2017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33909300 - 15400000	Indenizações e Restituições	332.000,00
44909300 - 15420000	Indenizações e Restituições	160.000,00
	Soma da Ação:	492.000,00
2021	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	
44905200 - 15500000	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
	Soma da Unidade:	864.000,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE	
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00
	Soma da Ação:	250.000,00
2129	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
2133	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00
	Soma da Ação:	260.000,00
	Soma da Unidade:	523.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
33909200 - 17040000	Despesas de Exercícios Anteriores	54.000,00
	Soma da Ação:	54.000,00
	Soma da Unidade:	54.000,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002025

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano 11



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

JANEIRO/2026

DECRETO 1/2026

Total Geral: 1.751.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Soma da Ação:		300.000,00
Soma da Unidade:		300.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1003 CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15440000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
Soma da Ação:		32.000,00
2012 PROMOÇÃO E INCENTIVO À FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
Soma da Ação:		180.000,00
2016 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31909100 - 15440000	Sentenças Judiciais	158.000,00
Soma da Ação:		158.000,00
2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	332.000,00
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
Soma da Ação:		492.000,00
Soma da Unidade:		874.000,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253.000,00
Soma da Ação:		253.000,00
2133 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	250.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		260.000,00
Soma da Unidade:		513.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
Soma da Ação:		54.000,00
Soma da Unidade:		54.000,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
Total Geral:		1.751.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002025

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano 11



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

JANEIRO/2026

DECRETO 1/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 2 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

PREFEITO Mat.23541



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002025

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano 11



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

JANEIRO/2026

DECRETO 2/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 311.000,00 (TREZENTOS E ONZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 462 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1002	CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	
33909200 - 15420000	Despesas de Exercícios Anteriores	51.000,00
	Soma da Ação:	51.000,00
2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905200 - 15500000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
44905200 - 15500000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	71.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
2046	MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
33909200 - 17040000	Despesas de Exercícios Anteriores	230.000,00
	Soma da Ação:	230.000,00
	Soma da Unidade:	230.000,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2113	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
	Total Geral:	311.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1002	CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	
33903900 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
	Soma da Ação:	51.000,00
2023 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	71.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
2046	MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
	Soma da Ação:	230.000,00
	Soma da Unidade:	230.000,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2010	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
	Total Geral:	311.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002025

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano 11



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

JANEIRO/2026

DECRETO 2/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 13 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

PREFEITO Mat.23541



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002025

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano 11



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

JANEIRO/2026

DECRETO 3/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 161.000,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 462 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2029 PROCADSUAS

33909200 - 16600000 Despesas de Exercícios Anteriores

11.000,00

Soma da Ação: 11.000,00

2032 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ

31901100 - 16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

150.000,00

Soma da Ação: 150.000,00

Soma da Unidade: 161.000,00

Total Geral: 161.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2030 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33903000 - 16600000 Material de Consumo

11.000,00

Soma da Ação: 11.000,00

2032 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ

31900400 - 16600000 Contratação Por Tempo Determinado

150.000,00

Soma da Ação: 150.000,00

Soma da Unidade: 161.000,00

Total Geral: 161.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 28 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

PREFEITO Mat.23541



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002025

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano 11



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

JANEIRO/2026

DECRETO 4/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 462 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15440000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Soma da Ação:	300.000,00
Soma da Unidade:	300.000,00
Total Geral:	300.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	300.000,00
Total Geral:	300.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 15 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO Mat.23541



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002025

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano 11

Resolução



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal da Educação
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME/PTN Nº 01/2026

Aprova o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2026 da Rede Municipal de Ensino de Presidente Tancredo Neves e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA de acordo com a Lei Municipal nº 119/03 (Cria o Sistema Municipal de Ensino de Presidente Tancredo Neves), a LDB 9394/96 que em seu artigo 11, atribui ao Município organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, bem como a Lei Municipal 444/2025, de 24/04/2025 (Reestrutura o Conselho Municipal de Educação) e seu Regimento Interno, Ofício GAB.SME/PTN nº. 036/2026 e deliberação do CME em reunião extraordinária realizada no dia 12/2/2026.

CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento das escolas municipais para o ano letivo 2026.

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 dispõe no § 2º do artigo 23, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas previsto em lei.

CONSIDERANDO que o inciso XXX do artigo 6º da Lei Municipal 444/2025 que reestrutura o CME estabelece que cabe ao Conselho Municipal de Educação autorizar a reestruturação do Calendário Escolar, conforme as peculiaridades locais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2026 da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Presidente Tancredo Neves.

§ 1º - Considera-se como dias letivos para o cômputo de horas, os dias em que, há presença obrigatória dos alunos e sobre orientação pedagógica dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aulas e outras programações didático-pedagógicas, que visem à efetiva aprendizagem, conforme o disposto no Artigo da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 24, Inciso I que: a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluindo aos exames finais, quando houver; (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017) e nas indicações das Leis Federais e Municipais vigentes;

§ 2º - Os dias letivos, constantes da programação do calendário que, por qualquer motivo deixarem de ocorrer, deverão ser repostos em outro período;

§ 3º - A recomposição do Calendário Escolar deverá, nas situações em que foram feitas as suspensões das aulas, deverá assegurar o transporte escolar dos estudantes oriundos da área rural.

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão – Presidente Tancredo Neves/BA
Contato: (73) 98100-0920 – E-mail: cmeptn@yahoo.com.br - Blog: cmeptn.blogspot.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002025

Estado da Bahia - sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano 11



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Secretaria Municipal da Educação
Conselho Municipal de Educação

§ 4º - O inciso I do Artigo 24 da Lei Federal 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), o qual dispõe que todas as unidades escolares devem assegurar no mínimo o cumprimento dos (200) duzentos dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 2º - No presente Calendário Escolar do Ano Letivo de 2026 da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Presidente Tancredo Neves, constam as seguintes informações:

- I. Início do Ano Letivo em 25 de fevereiro de 2026;
- II. Recesso da Semana Santa nos dias 02 e 03 de abril de 2026;
- III. Recesso Junino dos dias 23/06 a 03/07/2026;
- IV. Término do Período Letivo no dia 16 de dezembro de 2026;
- V. Resultados Parciais do Rendimento Escolar dos Alunos no dia 17 de dezembro de 2026;
- VI. Estudos de Recuperação e Recuperação Final nos dias 17, 18, 21, 22 e 23/12/2026;
- VII. Conselho de Classe no dia 28 de dezembro de 2026;
- VIII. Resultado Final no dia 29 de dezembro de 2026;
- IX. 6 (seis) sábados letivos, 14/03, 25/04, 23/05, 13/06, 18/07 e 22/08;
- X. O Ano Letivo está distribuído em 3 unidades, sendo a primeira unidade de 25/02 a 29/05 com 67 dias letivos, a segunda unidade de 01/06 a 04/09 e a terceira unidade de 08/09 a 16/12/2026.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Educação

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 12 de fevereiro de 2026.

Maria da Paixão Jesus de Brito
Presidente do CME/PTN

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão – Presidente Tancredo Neves/BA
Contato: (73) 98100-0920 – E-mail: cmeptn@yahoo.com.br - Blog: cmeptn.blogspot.com